



# CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

1

30º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

## Ata nº 1400 da Sessão Ordinária nº 1383 do dia 13 de Março de 2023, do Primeiro Período Legislativo - Sessão nº 006

Aos treze (13) dias do mês de março de dois mil e vinte e três (2023), segunda-feira, as dezoito (18) horas, reuniu-se, a Câmara de Vereadores de Quevedos, sendo iniciada a sessão ordinária presidida pelo Ver. Hélio Duarte Menezes que dando início aos trabalhos saudou os colegas Vereadores e Vereadoras, as pessoas que acompanham as sessões via Facebook e os ouvintes da Rádio Municipal. Nos expedientes oriundos do Poder Executivo (RI, Art. 179, I) foi lido e baixado para deliberação nas Comissões (Art. 46, RI): **Projeto de Lei nº 6, de 28.2.2023**, que cria o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR e não havendo outras, foi realizado o intervalo regimental. Retomados os trabalhos, no **Expediente do Legislativo**, (RI, Art. 179, II), foi constatado quórum e conferidas as presenças dos Vereadores da Bancada Progressista (P) Ademar da Silva Militz; Alcemar Silveira de Lima; Érico Venâncio Padilha; Ver. Hélio Duarte Menezes; Ver. Jandir Polenz Arend; da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) Ver. Ivori Rodrigues Dias; da Bancada dos Democratas (DEM) Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes e da Bancada do Podemos (PODE) Ver<sup>a</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira sendo registrada a ausência do Ver. Ivonei Silva de Ávila. Em continuidade, posta em discussão e votação, foi aprovada a **Ata nº 1398 da Sessão Ordinária nº 1381 do dia 27.2.2023** e a **Ata nº 1399 da Sessão Ordinária nº 1382 do dia 6.3.2023** - distribuída para deliberação na próxima sessão ordinária (Art. 174 - RI). Tendo vista o aniversário de emancipação de Quevedo, trigésimo (30º) aniversário onde o Presidente procedeu com a leitura da seguinte mensagem: *"Nobres colegas Edis. Senhores e senhoras. Comunidade Quevedense. O desempenho da honrosa tarefa que me foi confiada para expressar, em nome do Poder Legislativo de Quevedos na qualidade de Presidente, homenagear a nossa comunidade. Hoje lembramos dos serviços prestados à nossa comunidade por todas as pessoas do então 5º Distrito de Júlio de Castilhos, a emancipação político-administrativa e os seus agentes motivadores. A conquista da democracia, na década de oitenta, é imperativo histórico e categoria simbólica daqueles os quais homenageamos nesta data e sabemos que não foram tempos fáceis. Fácil era dizer sim aos eventuais donos do poder, poucos teimavam em não ceder e por isso nossa homenagem tão merecida esta homenagem e lembrança não é só pelas nossas histórias. É principalmente pelos exemplos a partir de cada um de nós e aos que virão depois. Digo que a constituição brasileira guarda o direito dos sonhos possíveis de uma sociedade, mas como o sonho só se torna realidade de fato pela ação direta e permanente dos que lutam e se dedicam, não se intimidam diante das dificuldades, não renunciam a seus sonhos, não se afastam seus ideais para que pudéssemos nos manter com os nossos. Uma cidade se constrói a partir de cidadãos líderes, que trabalham e que lutam por dias melhores, sabem ser éticos sem ser distantes, bondosos sem ser fracos e firmes sem ser autoritários. Cecília Meireles escreveu: "a vida só é possível se reinventada". Assim, mais vale aqueles, como tantos, que com a seriedade, o rigor e o brilho que caracterizaram seus atos que não foram fáceis – não é para ninguém, e enquanto como agente público assim como os demais pares deste legislativo e cidadãos que prezam o desenvolvimento de seu município temos esta*

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

*"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel*



## CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

2

30º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

consideração e reconhecimento. A estrada de Igrejinha dos Quevedos – então 5º Distrito de Júlio de Castilhos – serpenteava ao longo dos rios e alongava suas coxilhas. e isso, quando inventamos Quevedos seguimos esta linha: 1896 - denominado Rincão de São João junto a Igreja Nossa Senhora dos Remédios; 1820 – Igrejinha; 1901 – Picada de Quevedos; 1938 – Quevedos; em 1939, o povoado de igrejinha recebe o foro de “Vila Quevedos” e em 20 de Março de 1992 nos tornamos “Município de Quevedos”. Hoje senhoras e senhores, trinta anos se passaram e outros tantos virão e por isso releio parte do nosso hino: “fica no Planalto Médio, este lugar abençoado pedaço de chão sagrado do meu Rio Grande do Sul. Quevedos, minha cidade. Canto amado do Brasil!” Por isso, parabéns Quevedos, parabéns cidadãos Quevedenses e feliz aniversário.” Finalizada a leitura da mensagem foi lido o convite para sessão solene do dia dezessete de março (anexa). Em continuidade e tendo em vista esta sessão ter sido designada para julgamento das Contas do Município referente aos exercícios de 2018 e 2019, seguiu-se da seguinte forma: “sendo esta sessão destinada ao julgamento das contas do Município referente aos exercícios de 2018 e 2019, solicito a leitura dos Artigos 235 e 238 do Regimento Interno. Informo que foram oficiados os gestores através do **Of. CMVQ nº 11, de 7.3.2023**, (Neusa dos Santos Nickel e Isaias Maidana da Silveira) sobre esta sessão e os procedimentos de julgamento de suas contas e convidados para que se quisessem acompanhar de forma presencial. Em sequência, a forma de deliberação regimental são as seguintes: solicito a leitura do Artigos 204; 207, §2º e 209, Inciso III do Regimento Interno. Solicito a leitura do **Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) nº 1, de 6.3.2023**, emitido sobre o Processo de Contas do exercício de 2018 (Processo nº 2317-02.00/18-2). Palavra com os integrantes da Comissão (dispensaram); coloco em discussão o parecer (não houve manifestações); coloco em votação. Declaro aprovado o parecer. Solicito a leitura do Art. 236, Parágrafo único e do Art. 237, Parágrafo único do Regimento Interno. Solicito a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 6.3.2023**, que dispõe sobre a aprovação das contas públicas referente ao Exercício de 2018 (Processo nº 2317-02.00/18-2). Coloco em discussão o Projeto de Decreto nº 1 (não houve manifestações). Atendendo ao disposto regimental passamos a votação com chamada nominal, onde cada Vereador declina seu voto pelo “sim” ou pelo “não”: Ver. Ademar da Silva Militz – sim; Ver. Alcemar Silveira de Lima; Ver. Érico Venâncio Padilha – sim; – sim; Ver. Ivori Rodrigues Dias – sim; Ver. Hélio Duarte Menezes – sim; Ver. Jandir Polenz Arend – sim; Ver<sup>a</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira – sim; Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes – sim. Passo a direção dos trabalhos a Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes – Vice-Presidente para que eu possa declinar meu voto na forma regimental. (Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes) Assumo a presidência e chamo o Ver. Hélio Duarte Menezes para declinar seu voto – sim. Devolvo a direção dos trabalhos ao Presidente Ver. Hélio Menezes. Reassumindo a direção dos trabalhos o Presidente declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 2 por maioria sendo registrada a ausência do Ver. Ivonei Silva de Ávila. Solicito a leitura do **Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças (COF) nº 3, de 6.3.2023**, emitido sobre o Processo de Contas do exercício de 2019 (Processo nº 4019-0200/19-6). Palavra com os integrantes da Comissão (dispensaram); coloco em discussão o parecer (não houve manifestações);

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

“O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade.” – Maquiavel



## CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

3

30º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

coloço em votação. Declaro aprovado o parecer. Solicito a leitura do **Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 6.3.2023**, que dispõe sobre a aprovação das contas públicas referente ao Exercício de 2019 (Processo nº 4019-0200/19-6). Coloco em discussão o Projeto de Decreto nº 3 (não houve manifestações). Atendendo ao disposto regimental passamos a votação com chamada nominal, onde cada Vereador declina seu voto pelo "sim" ou pelo "não": Ver. Ademar da Silva Militz – sim; Ver. Alcemar Silveira de Lima; Ver. Érico Venâncio Padilha – sim; – sim; Ver. Ivori Rodrigues Dias – sim; Ver. Hélio Duarte Menezes – sim; Ver. Jandir Polenz Arend – sim; Ver<sup>a</sup> Ruti Suzana Skrebsky Vieira – sim; Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes – sim. Passo a direção dos trabalhos a Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes – Vice-Presidente para que eu possa declinar meu voto na forma regimental. (Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes) Assumo a presidência e chamo o Ver. Hélio Duarte Menezes para declinar seu voto – sim. Devolvo a direção dos trabalhos ao Presidente Ver. Hélio Menezes. Reassumindo a direção dos trabalhos o Presidente declarou aprovado o Projeto de Decreto Legislativo nº 3 por maioria sendo registrada a ausência do Ver. Ivonei Silva de Ávila. Concluído o rito regimental no que se refere ao processo de julgamento das prestações de contas do município, cumprida a pauta e ordem do dia e não havendo nada mais a ser tratado encerro esta sessão ordinária e marco a próxima para o dia vinte e três (23) de março, quinta-feira, às dezoito (18) horas neste plenário Ver. Antero Braz Peixoto. Os trabalhos ao final desta sessão foram presididos pelo Ver. Hélio Duarte Menezes e secretariados pelo Ver. Jandir Polenz Arend e assessorado Celso Bueno – Diretor Geral. Do que eu, Ver. Jandir Polenz Arend, Secretário, determinei que fosse digitada a presente ata na forma do Art. 174, §1º do Regimento Interno e que após deliberação, será assinada por mim e pelo Presidente.

Ver. Jandir Polenz Arend  
1º Secretário

Ver. Hélio Duarte Menezes  
Presidente

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)



## CÂMARA DE VEREADORES DE QUEVEDOS

Estado do Rio Grande do Sul  
"O Poder unido é mais forte."

4

30º de Instalação do Município. 31º de Emancipação Político-administrativa

*Temos a honra de convidar Vossa Excelência/Senhoria para a **cerimônia homenagem a famílias** concedendo-lhes o título de "**Famílias Quevedenses**" em sessão solene a ser realizada no dia **17 de Março de 2023**, às **10 horas**, no **Pavilhão Católico, nº 58, Centro** com recepção a partir das 9 horas. A referida sessão solene tem por objetivo também comemorar o **30º aniversário do Município de Quevedos**.  
Contamos com vossa presença.*

VER. HÉLIO DUARTE MENEZES

PRESIDENTE

Ver<sup>a</sup> Valdeci Batista Menezes  
Vice-Presidente

Ver. Jandir Polenz Arend  
1º Secretário

Ouvidoria: [ouvidoriaquevedos@yahoo.com](mailto:ouvidoriaquevedos@yahoo.com)

CJAB – Matr.: 1096

*"O Dirigente do Estado deve ter a competência para antecipar os problemas que ele vai enfrentar e, ao antecipar os problemas, remediá-los, não permitindo que o tempo corra a sua autoridade." – Maquiavel*

Rua Manuel Alves Dias, nº 3 - Quevedos/RS - 98.140-000 - Fones: (55) 3279 1057/1065

E-mails: [cmvqrs@yahoo.com.br](mailto:cmvqrs@yahoo.com.br) e [cmvqrs@hotmail.com](mailto:cmvqrs@hotmail.com) - Homepage: [www.camaraquevedos.rs.gov.br](http://www.camaraquevedos.rs.gov.br)